

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA

PARECER N° 050/2006

Ao Projeto de Lei n° 038/2006

“Institui o programa de olho no transito a ser realizado anualmente no âmbito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, e dá outras providências”.

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Sr. Vereador João Rio Zampronio Villarino visa instituir o programa de olho no trânsito a ser realizado anualmente na última semana do mês de Agosto, com o fim de alertar os munícipes sobre a Legislação de Trânsito.

A proposição se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 200, inciso I do Regimento Interno, c/c art. 30, Inciso I da Constituição Federal.

Isto posto, apresentamos nosso **parecer favorável** a regular apreciação do mesmo pelo Egrégio Plenário.

É o parecer.

Paraguaçu Paulista, 26 de maio de 2006.

Mário Roberto Piazza
Assessor Jurídico

Fernanda Cavalcante
Estagiária